



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO Nº 031/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Marema

**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA SA.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos do Município.

**Vinculação:** Processo Licitatório Nº 34/2020 Pregão Presencial, Nº 20/2020.

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o Município de Marema, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Jose Gaspari, 69, centro, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº. 78.509.072/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adilson Barrela, brasileiro, casado, e de outro lado GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n 450, Edif, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02 de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Lei Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a prestação do serviço, descritos e caracterizados no Processo Licitatório nº. 034/2020, na modalidade de Pregão Presencial Compras e Serviços nº. 020/2020 resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana, guincho com KM livre e oficina livre escolha, com cobertura de; colisão, incêndio, roubo e furto, danos materiais e pessoais, acidentes pessoais e de terceiros, morte, invalidez permanente para terceiros, de todos os veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Marema e suas Secretarias Vinculadas; As apólices deverão fornecer cobertura pelo período de 12 (doze meses com inicio de vigência em 09/09/2021, conforme segue;

Item	Descrição	Valor
1	VEICULO CITROEN AIRCROSS FEEL 1.6, ANO 2016, MODELO 2017, PLACA QID 1003, CHASSI 1935SUNF1HB505314/FLEX, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.408,00
2	VEICULO CITROEN JUMPER M33M 2.3 S, ANO 2011 MODELO 2011, PLACA MJZ 7228, CHASSI 935ZBXMBC2083176 DIESEL, 16 LUGARES, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, DESPESAS MÉDICA/ HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	2.024,00
3	VEICULO CITROEN JUMPER M33M 2.3, ANO 2014 MODELO 2014, PLACA MMA 9816, CHASSI 935ZBWMMBE2139297, DIESEL, COM 15 LUGARES, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS	2.112,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA**

	MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	
4	VEICULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, ANO 2016, MODELO 2017, PLACA QIN 8094, CHASSI 9DBD1196GDH1140447/ FLEX, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.584,00
5	FIAT PALIO FIRE 1.0, ANO 2014, MODELO 2014, PLACA MKH 3954, 9BD17122LE5919313 / FLEX, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.232,00
6	VEICULO FIAT STRADA WORKING HARD 1.4, ANO 2017 MODELO 2017, PLACA QIN 8064, CHASSI 9BD5781FFHY180132/ FLEX, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.232,00
7	VEICULO FIAT STRADA WORKING HARD 1.4, ANO 2017, MODELO 2017, PLACA QIN 7404, CHASSI 9BD5781FFHY170718/ FLEX, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.232,00
8	FIAT UNO MILLE 1.0 ECO, ANO 2013 MODELO 2013, PLACA MLM 0506, CHASSI 9BD15802AD6887349/ FLEX, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR \$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/ HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.056,00
9	VEICULO FIAT UNO MILLE 1.0 ECO, ANO 2013 MODELO 2013, PLACA MLU 9541, CHASSI 9BD15822AD6877681/ FLEX, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR \$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/ HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.056,00
10	VEICULO FIAT UNO MILLE EX 1.0 FLEX, ANO 2013 MODELO 2013, PLACA MMI 3401, CHASSI 9BD15802AD6810004/ FLEX, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.056,00
11	VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 8V ECO, ANO 2011 MODELO 2012, PLACA MIK 2475, CHASSI 9BD15822AC6605797/ FLEX, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/ HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.056,00
12	VEICULO FORD CARGO 2623 6X4, ANO 2014 MODELO, 2014, PLACA QHA 1815, CHASSI 9BFZEAMD4EBS65632/ DIESEL / SERVIÇO/ CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/ MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/ HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, CARROCERIA R\$ 35.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS	3.256,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA**

	COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO.	
13	VEICULO FORD F 14000 4X2, ANO 1990, MODLEO 1990, PLACA LZO 0520, CHASSI 9BFX777MSLDB38677/ DIESEL/SERVIÇO/DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO.	968,00
14	VEICULO FORD NOVO KA SEDAN/FLEX/ ANO 2018 MODELO 2018, PLACA QIZ 0415, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIA MÉDICA/HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.320,00
15	VEICULO FORD TRANSIT FURGÃO 350 2.4, AMBULÂNCIA, ANO 2010, MODELO 2010, PLACA MHT 5136, CHASSI WF0XXXTAFATY76687/GAS/ COM 8 LUGARES, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 250.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 400.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, EQUIPAMENTOS R\$ 20.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, INVALIDES PERMANENT POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	3.256,00
16	VEICULO GM CORSA CLASSIC, ANO 2003, MODELO 2003, MCN 2266, CHASSI 9BGSB19N04B108168/ FLEX / SERVIÇO, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/ MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/ HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO.	1.232,00
17	VEICULO GM ONIX HATCH JOY /FLEX/ ANO 2018 MODELO 2018, PLACA QJD-4155, CHASSI - 9BGKL48U0JB265188, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIA MÉDICA/HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.258,40
18	VEICULO GM/CRUZE SEDAN LT 1.4, ANO 2019 MODELO 2019, PLACA RAH4H74, CHASSI 8AGBB69SOKR130667/FLEX, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR \$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/ HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.760,00
19	VEICULO KIA BESTA GS 2.7 VAN 12 L, ANO 1998MODELO 1999, PLACA MAO 0474, CHASSI KNHTR7312W6329289/DIESEL/ SERVIÇO, COM 12 LUGARES, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGIEROR\$ 100.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO.	880,00
20	VEICULO KIA CERATO MT 1.6 16V, ANO 2013 MODELO 2013, PLACA MLA 7652, CHASSI KNAFW411AD5703785/FLEX, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.337,60
21	VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO 2008, MODELO 2008, PLACA MFE 6215, CHASSI 93PB36D2M8C025146 DIESEL/ COM 24 LUGARES, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO.	1.232,00
22	VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO 2008, MODELO 2008, PLACAMFG 9195, CHASSI 93PB42G3P8C026041/ DIESEL/ COM 31 LUGARES/ SERVIÇO/ DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, DESPESAS MÉDICA/ HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO.	1.232,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA**

23	VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8L, ANO 2008 MODELO 2008, PLACA MFG 9055, CHASSI 93PB42G3P8C026042/ DIESEL/ COM 31 LUGARES/ SERVIÇO/ DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIROS R\$ 60.000,00, DESPESAS MÉDICA/ HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO.	1.232,00
24	VEICULO MERC. BENZ SPRINTER 415 CDI FURGÃO E.LONGO, ANO 2018 MODELO 2019, PLACA QJJ 9120, CHASSI 8AC906635KE164133/ COM 16 LUGARES/ DIESEL, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 250.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	3.256,00
25	VEICULO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4, ANO 2014 MODELO 2014, PLACA QHA 2055, CHASSI 9BM693388EB960277 DIESEL SERVIÇO/CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIROS R\$ 40.000,00, CARROCERIA R\$ 35.000,00, DESPESAS MÉDICA/ HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO.	3.168,00
26	VEICULO PEUGEOT 207 HB ACTIVE, ANO 2014 MODELO 2014, PLACA OKG 0418, CHASSI 9362MKFWXFB002899 /FLEX, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/ MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/ HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.320,00
27	VEICULO RENAULT LOGAN, ANO 2008, MODELO 2008, PLACA MFG 6975, CHASSI 93YLSR2VH8JO24281/ FLEX, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/ MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIROS R\$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/ HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.056,00
28	VEICULO RENAULT LOGAN, ANO 2019, MODELO 2020, PLACA QTL 8820, CHASSI 93Y4SRZH5LJ295065 /FLEX, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/ MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/ HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.584,00
29	VEICULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 DCI, ANO 2017 MODELO 2018, PLACA QIR 7926, SERVIÇO/ COM 15 LUGARES, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, ASSISTENCIA MÉDICA/ HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	3.168,00
30	VEICULO TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0, ANO 2017 MODELO 2018, PLACA QIM 5129, CHASSI 9BRBD3H3JO375387/ FLEX, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 250.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	1.672,00
31	VEICULO VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8.160 OD, ANO 2018 MODELO 2019, PLACA PBN8714, CHASSI 9532M52P7KR928029/DIESEL/RCF/ COM 25 LUGARES/ DANOS MATERIASI R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO.	1.232,00
32	VEÍCULO VOYAGE VW, 1.6L ANO 2018, MODELO 2019, PLACA OKD6908, CHASSI 9BWDB45U1KT035622/ FLEX, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/ MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/ HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO	1.320,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA**

	PARA PERDA PARCIAL.	
33	VEICULO VW 15.190 EOD ONIBUS 43L, ANO 2013, MODELO 2013, PLACA MMF 8284, CHASSI 9532E82W1DR344153/ SERVIÇO/ COM 43 LUGARES/ DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO.	1.320,00
34	VEICULO VW 1920 NEOBUS ONIBUS/ESCOLAR, ANO 2019 MODELO 2020, PLACA RAH 6067, CHASSI 9532M52P4LRO20753, DIESEL, COM 30 LUGARES, CASCO 100% TABELA FIPE, SERVIÇO, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	2.992,00
35	VEICULO VW/CAMINHÃO 16170, ANO 1995, MODELO 1995, PLACA LXT 8899, CHASSI 9BWYTAGF2SDB78491/DIESEL/SERVIÇO/ DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, DESPESAS MÉDICA/ HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO.	968,00
36	VEICULO VW/CAMINHÃO 17.180 TB-IC 4X2, ANO 2008 MODELO 2008, PLACA MFS 0664, CHASSI 9BWC182T18R841094/ DIESEL/ SERVIÇO/ DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/ HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO.	1.056,00
37	VEICULO VW/CAMINHÃO 26.260 TB-IC 6X4, ANO 2011, MODELO 2011, PLACA MIN 4461, CHASSI9534B8267BR122201 DIESEL SERVIÇO/ DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, APP/MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR R\$ 40.000,00, DESPESAS MÉDICA/HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, ASSISTENCIAL 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO.	968,00

O objeto abrange a execução, pela contratada, de todos os serviços, atos, procedimentos, deslocamento, atividades e fornecimentos de mão de obra e material necessários ao seu pleno, total e integral cumprimento, bem como todas as demais atribuições e responsabilidades para o fiel cumprimento do objeto.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO:**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da *CONTRATADA*: atos convocatório, edital de licitação, especificações, termo de referencia e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Único:** A assinatura do presente contrato indica à *CONTRATADA* possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº. 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

A *CONTRATANTE* pagará à *CONTRATADA*, pelos entrega do objeto/serviços prestados, a importância de R\$ 59.092,00 (Cinquenta e nove mil e noventa e dois reais), relativo ao objeto daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação constante do preâmbulo da licitação a que o contrato é vinculado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA**

**CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O Pagamento será efetuado em 2 (Duas), parcelas sendo a primeira em até 10 dias após o recebimento das apólices e certificação da Apólice de Seguro pelo órgão competente, e a segunda parcela até 30 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato será de até 08/09/2021 com início o a partir 09/09/2020

§ 1º - O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme Art. 57 inc. II da Lei 8.666/93 consolidada. Se de comum acordo entre as partes, reajustando-se os valores pela aplicação da variação do IGPM DE F.G.V. dos 12 (doze) meses anteriores, retroagindo-se o índice de algum mês se não estiver disponível em tempo hábil.

§ 2º - Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços do objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado. O **CONTRATANTE** designa como **Gestor e Fiscal** o servidor público municipal Sr. Pitagoras Argenti, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- (a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), pelo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA**

prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da *CONTRATADA*, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a *CONTRATANTE* notificará à *CONTRATADA* que terá prazo de 5 (*cinco*) dias para recolher à Tesouraria da *CONTRATANTE* a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLAUSULA DECIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM E PRORROGAÇÃO**

A *CONTRATADA* obriga-se a fazer a entrega à *CONTRATANTE*, das apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**Parágrafo Primeiro:** Ficando a *CONTRATADA* temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

**Parágrafo Segundo:** Enquanto perdurar o impedimento a *CONTRATANTE* se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem (s) com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à *CONTRATADA* de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à *CONTRATADA*, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a *dois* (02) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A *CONTRATANTE* reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à *CONTRATADA* caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a *CONTRATADA* falir ou for dissolvida; (b) quando a *CONTRATADA* transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da *CONTRATANTE*.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA**

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo:** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** A *CONTRATANTE*, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

Será incorporada a este Contrato, mediante *TERMOS ADITIVOS*, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela *CONTRATADA*, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à *CONTRATANTE*.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES:**

Ao firmar este instrumento, declara a *CONTRATADA* ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

A despesa prevista para execução do presente contrato correrá por conta do Orçamento Municipal Vigente, ou seja: **Secretaria de Agricultura (52) 33903039000000, Secretaria de Administração (12) 33903039000000, Secretaria de Educação (24) 33903039000000, Secretaria de Infraestrutura (79) 33903039000000, Secretaria de Saúde (12) 33903039000000, Secretaria Assistência Social (04) 33903039000000.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da *CONTRATADA* que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA**

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em três (03) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Marema/ SC 26 de agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
**Adilson Barella**  
Contratante /Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Pitagoras Argenti**  
Gestor e Fiscal deste Contrato

\_\_\_\_\_  
**Gente Seguradora SA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Luiz Antônio Cipriani OAB - 35698**  
Assessoria Jurídica Visto em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA**

**MINUTA**

**CONTRATO Nº 031/2020**

**CONTRATANTE: Município de Marema**

**CONTRATADO: Gente Seguradora SA**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos do Município.

**Vinculação:** Processo Licitatório Nº 34/2020 Pregão Presencial, Nº 20/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.092,00 (reais)

**PRAZO:** 08 de setembro 2021

**FORO:** Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina

Marema/ SC, 26 de agosto de 2020

---

**Adilson Barella**  
**Contratante /Prefeito**